



001824

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2025

PROCESSO: 158/2025

ORGÃO GERENCIADOR;

A **Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia - PA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Tv. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, CEP 68.540-000 - Bairro São Luiz 2, Conceição do Araguaia - PA, CEP 68.540-000 - Conceição do Araguaia - PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.392.001/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária, Sra. **PATRICIA MARTINS CORREA DE JESUS**, brasileira, Casada, CPF 8**5**0**-*3 e RG 5*5-8**7 PC-PA, residente na Rua Barcelona, Jardim Petrópolis - Conceição do Araguaia - PA, doravante denominada **CONTRATANTE**.

ORGÃOS PARTICIPANTES;

A **Secretaria Municipal de Fazenda de Conceição do Araguaia/PA**, inscrita no CNPJ: 52.632.912/0001-80, com sede à TV, Vereadora Virgolina Coelho nº 1145, São Luiz II. CEP: 68.540-000, Município de Conceição do Araguaia-PA, representada neste ato pelo seu gestor o Sr. **FAUSTO DIOGO DIAS BARROS**, brasileiro, Casado, CPF: 7**3**8**-*5 e RG. 4**3**9 SSP/PA, residente na AV. JK, Nº 1784 - ST. Universitário - Conceição do Araguaia - PA, doravante denominada **CONTRATANTE**.

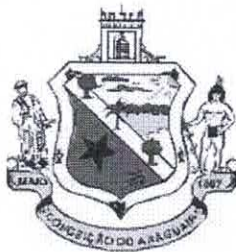
A **Secretaria Municipal de Segurança Pública de Conceição do Araguaia-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 55.900.680/0001-91, com sede na Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II, no Município de Conceição do Araguaia-PA, neste ato representado pelo Sr. **FILIPE COSTA CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrita no CPF sob o nº 9**0**6**-*0 e RG. Nº 3**3**5 - SPC-PA, residente domiciliado à Rua 38, nº 1235, Vila Cruzeiro, Conceição do Araguaia - PA, doravante denominada **CONTRATANTE**.

A **Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres de Conceição do Araguaia - PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.927.624/0001-39, com sede e foro na cidade de Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II. CEP: 68540-000, Conceição do Araguaia-PA, neste ato representado pela Secretária Sra. **ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA**, brasileira, Casada, CPF 9**6**2**-*8 e RG 6**7**-*6 SSP-GO, residente na Rua 30 de Maio, nº 1701 - Setor universitário - Conceição do Araguaia - PA, doravante denominada **CONTRATANTE**.

A **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia - PA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. J.K., 2.671 - Centro CEP: 68.540-000, Município de Conceição do Araguaia-PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.499.285/0001-39, neste ato representada pela Secretária de Turismo, Esporte e Juventude a Sra. **ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA**, brasileira, Solteira, RG. Nº 3**1**9 SSP- PA, portador do C.P.F. nº 6**4**-*7, residente e domiciliada na Rua Almirante Tamandaré, nº 1189, Setor Novo Araguaia, no Município de Conceição do Araguaia - PA, doravante denominada **CONTRATANTE**.

DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

P DE SOUSA FERNANDES GRAFICA E EDITORA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 24.679.761/0001-80, inscrição estadual nº 15.523.193-, com sede à Trav. Henry Condreaux, nº 399- Centro / CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia, Fone: (94) 99199-7216, e-mail: graficalidercda@gmail.com, neste ato representado pelo Sr.



001825

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

PEDRO DE SOUSA FERNANDES, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 7**.2**.2**-*1 e Registro Geral nº 4**5**5 PCII/PA, residente e AV. Paes de carvalho, 2293, Centro, na cidade de Conceição do Araguaia- PA.

IMPERIO IMPRESSOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 43.155.781/0001-04, inscrição estadual nº 15.783.124-8, inscrição Municipal nº 5402886, com sede à Av. Carajás s/n, Centro, CEP: 68540-000, Conceição do Araguaia - PA, Fone: (62)98145-1847, e-mail: imperioimpressoscd@gmail.com, neste ato representada pela Sra. **KELMA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, empresaria, portadora do CPF nº 7**.9**.4**-*0 e Registro Geral nº 4**7**6 DGPC-GO, residente e domiciliado na Rua Marco Tulio, nº2, quadra 87, lote 03, vila romana, CEP 74962560, Aparecida de Goiânia – GO.

RB FLEXO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 50.447.623/0001-85, residente/sediada na Rua Orosimbo Ribeiro Nº 635 - Sala 1 - Santa Mônica - Uberlândia - MG, Fone: (34) 3224-0707, e-mail: licitação@rbdigital.com.br, neste ato representado pela Sra. **NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA**, solteira, brasileira, empresária, portador da cédula de identidade MG- 3.**6.**7, CPF nº 5**.0**.2**-*8, residente à Rua Santo André, número 253, bairro / distrito SAO FRANCISCO, município PATOS DE MINAS - MINAS GERAIS, CEP 38.702-008.

Considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 14/05/2025, processo administrativo n.º 158/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital Pregão Eletrônico 003/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO/ EXECUÇÃO DE “SERVIÇOS GRAFICOS”, DESTINADOS ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA , SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES E SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

IMPERIO IMPRESSOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 43.155.781/0001-04 - Endereço: AVENIDA CARAJAS - CEP: 68540000 - UF: PA - Município: Conceição do Araguaia - Telefone: (62) 8145-1847

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ADEVIS0 BRILHO IMPRESSAO DIGITAL 0,14 MX 0,21 (BANHEIRO). ADESIVO BRILHO IMPRESSÃO DIGITAL 0,40MX 0,15M (BANHEIRO).	N/C	N/C	31.0000 UN	RS 15,5800	R\$ 482,9800



001826

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

0002	ADESIVO BRILHO IMPRESSÃO DIGITAL 0,40MX 0,15M (BANHEIRO). ADESIVO BRILHO IMPRESSÃO DIGITAL 0,40MX 0,15M (BANHEIRO).	N/C	N/C	31,0000 UN	R\$ 26,6000	R\$ 824,6000
0003	BANNER EM LONA COLORIDO 0,90CM DE LARGURA X 1,20 . BANNER EM LONA, COLORIDO, 0,90CM DE LARGURA X 1,20 METROS DE COMPRIMENTO, ARTE INCLUSA.	N/C	N/C	241,0000 UN	R\$ 123,3800	R\$ 29.734,5800
0004	BANNER EM LONA, COLORIDO, 60CM DE LARGURA X 1,00 . BANNER EM LONA, COLORIDO, 60 CM DE LARGURA X 1,00 METROS DE COMPRIMENTO ARTE INCLUSA. I	N/C	N/C	30,0000 UN	R\$ 87,5000	R\$ 2.625,0000
0005	BLOCO DE REQUISIÇÃO BLOCO RE REQUISIÇÃO, NUMERADO, BRANCO C/ LETRA PRETA, TAM 15X20CM 50 VIAS.	N/C	N/C	336,0000 UN	R\$ 11,1500	R\$ 3.746,4000
0007	CARIMBO AUTOMÁTICO, CORPO EM PLÁSTICO, BASE EM RESINA, RETANGULAR Nº20. CARIMBO AUTOMÁTICO, CORPO EM PLÁSTICO, BASE EM RESINA, RETANGULAR Nº20	N/C	N/C	105,0000 UN	R\$ 37,8000	R\$ 3.969,0000
0008	CARIMBO AUTOMÁTICO, CORPO EM PLÁSTICO, BASE EM RESINA, RETANGULAR Nº30. CARIMBO AUTOMÁTICO, CORPO EM PLÁSTICO, BASE EM RESINA, RETANGULAR Nº30	N/C	N/C	90,0000 UN	R\$ 46,2000	R\$ 4.158,0000
0009	CARTAZES COLORIDOS TAMANHOS 21X30 CM. EM PAPEL COUCHE 115G , ARTE EM MATERIAIS I CARTAZES COLORIDOS TAMANHOS 21X30 CM. EM PAPEL COUCHE 115G , ARTE EM MATERIAIS INCLUSOS.	N/C	N/C	2.012,0000 UN	R\$ 3,9900	R\$ 8.027,8800
0010	CARTAZES COLORIDOS, TAMANHO 46X64CM EM PAPEL COUCHE, FOSCO 170G/M. COR 4X0 COM A CARTAZES COLORIDOS, TAMANHO 46X64CM EM PAPEL COUCHE, FOSCO 170G/M. COR 4X0 COM IACABAMENTO REFILE SIMPLES.	N/C	N/C	2.012,0000 UN	R\$ 15,2300	R\$ 30.642,7600
0011	CRACHÁ PERSONALIZADO EM PVC COM CORDÃO, ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL EM PVC, COLORID CRACHÁ PERSONALIZADO EM PVC COM CORDÃO, ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL EM PVC, COLORIDO, COM ÍLOGOMARCA DA PREFEITURA E SECRETARIA, COM FOTO, NOME E FUNÇÃO. COR: A SER DEFINIDA IPELO ÓRGÃO.	N/C	N/C	200,0000 UN	R\$ 26,2500	R\$ 5.250,0000
0012	ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS EM ADESIVO IMPRESSO OU RECORTE ELETRÔNICO C/ INSTALAÇÃ ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS EM ADESIVO IMPRESSO OU RECORTE ELETRÔNICO C/ INSTALAÇÃO INCLUSA	N/C	N/C	42,0000 M²	R\$ 209,0000	R\$ 8.778,0000
0013	LONA ORTOFÔNICA IMPRESSA COM ACABAMENTO EM ILHÓS, LONA, ORTOFÔNICA COM ACABAMENT LONA ORTOFÔNICA IMPRESSA COM ACABAMENTO EM ILHÓS, LONA, ORTOFÔNICA COM ACABAMENTO EM ILHÓS/ ARTE INCLUSA	N/C	N/C	2.100,0000 M²	R\$ 120,0000	R\$ 252.000,0000
0016	FOLDER COLORIDO FOLDER COLORIDO FRENTE E VERSO, TAM. 15X21CM, PAPEL COUCHE BRILHO, ARTE INCLUSA, IESPECIFICAÇÕES 115G, ARTE, DIAFRAMAÇÃO E MATERIAIS INCLUSOS.	N/C	N/C	2.500,0000 UN	R\$ 2,3800	R\$ 5.950,0000
0017	FOLDER COLORIDO, 03 DOBRAS, FRENTE E VERSO, TAMANHO 21X30 CM, EM PAPEL COUCHE BR FOLDER COLORIDO, 03 DOBRAS, FRENTE E VERSO, TAMANHO 21X30 CM, EM PAPEL COUCHE BRILHO 115 G, ARTE, DIAGRAMAÇÃO E MATERIAIS INCLUSOS.	N/C	N/C	2.600,0000 UN	R\$ 4,0600	R\$ 10.556,0000
0018	PLACA PS. 1 MM 0,30MX0,40 PLACA PS. 1 MM 0,30MX0,40	N/C	N/C	15,0000 UN	R\$ 40,0000	R\$ 600,0000
0019	PLACA DE ACM ADESIVADA 040,0,15M PLACA DE ACM ADESIVADA 040,0,15M	N/C	N/C	55,0000 UN	R\$ 48,0000	R\$ 2.640,0000
0020	PLACA EM LONA E ESTRUTURA METALON	N/C	N/C	600,0000 M²	R\$ 253,3300	R\$ 151.998,0000
0021	PLACA EM LONA E ESTRUTURA METALON FRENTE E VERSO	N/C	N/C	600,0000 M²	R\$ 227,0000	R\$ 136.200,0000



001827

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

0022	PLACA DE ACM ADESIVADA, COM CORRENTE 0,60X0,60M PLACA DE ACM ADESIVADA, COM CORRENTE 0,60X0,60M	N/C	N/C	15,0000 UN	R\$ 190,0000	R\$ 2.850,0000
0023	PLACA DE 3 MM PLACA DE 3 MM ADESIVO FRENTE E VERSO, COM CORRENTE 0,60X0,60.	N/C	N/C	5,0000 UN	R\$ 115,0000	R\$ 575,0000
0024	PLACA EM CHAPA GALVANIZADA PLACA EM CHAPA GALVANIZADA 0,70M X 0,50M.	N/C	N/C	40,0000 UN	R\$ 170,0000	R\$ 6.800,0000
0025	PLAQUETAS DE TOMBAMENTO, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL PATRIMONIAL CONFECCIONADAS EM ALUMÍNIO, 2,00X5,00 CM, COM LOGO E NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM A PALAVRA PATRIMÔNIO E NUMERADAS DE 27.021 A 37.021.	N/C	N/C	10,000,0000 UN	R\$ 1,5000	R\$ 15.000,0000
0026	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO DE 1 A 100 FOLHAS SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO ESPECIFICAÇÕES: PAPEL SULFITE A4 75GE, ENCADERNAÇÃO ESPIRAL, ICAPA DA FRENTE: TRANSPARENTE, CAPA DO VERSO: PRETA, ESPIRAL COR: PRETA, QUANTIDADE DE IFOLHAS: 1 A 100 FOLHAS.	N/C	N/C	250,0000 UN	R\$ 13,0000	R\$ 3.250,0000
0027	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO ACIMA DE 100 FOLHAS SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO ACIMA DE 100 FOLHAS ESPECIFICAÇÕES: PAPEL SULFITE A4 75GE, ENCADERNAÇÃO: ESPIRAL CAPA DA FRENTE: TRANSPARENTE, CAPA DO VERSO: PRETA, ASPIRAL COR: IPRETA, ACIMA DE 100 FOLHAS.	N/C	N/C	120,0000 UN	R\$ 18,0000	R\$ 2.160,0000
0028	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PLACA DE IDENTIFICAÇÃO MATERIAL PSAI- POLIESTIRENO COMPRIMENTO 21CM ALTURA 15CM ICARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME O MODELO DO ÓRGÃO.	N/C	N/C	60,0000 UN	R\$ 23,0000	R\$ 1.380,0000
0029	VINIL ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL VINIL ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL ECOSOLVENTE DE ALTA DURABILIDADE PARA AMBIENTE INTERNO OU EXTERNO - FORMATO PERSONALIZADO.	N/C	N/C	1.550,0000 MP	R\$ 185,5000	R\$ 287.525,0000
0030	OUTDOOR EM PAPEL 3M X 9M (INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO) OUTDDOR EM PAPEL 3M X 9M (INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO)	N/C	N/C	111,0000 UN	R\$ 1.680,0000	R\$ 186.480,0000
0031	OUTDDOR EM LONA 3M X 9M (INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO) OUTDDOR EM LONA 3M X 9M (INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO)	N/C	N/C	111,0000 UN	R\$ 2.210,0000	R\$ 245.310,0000

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 1.409.513,2000

P DE SOUSA FERNANDES GRAFICA E EDITORA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 24.679.761/0001-80 - Endereço: R HENRY CONDREAUX - CEP: 68540000 - UF: PA - Município: Conceição do Araguaia - Telefone: (94) 99199-7216

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0015	FICHA DATILOSCÓPICA CIVIL 15X23 CM, BRANCA, LETRAS PRETAS CONFORME MODELO, PAPEL FICHA DATILOSCÓPICA CIVIL 15X23 CM, BRANCA, LETRAS PRETAS CONFORME MODELO, PAPEL ISUFITE 150 GRAMAS, ARTE INCLUSA	N/C	N/C	5.000,0000 UN	R\$ 2,3000	R\$ 11.500,0000

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 11.500,0000

RB FLEXO LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 50.447.623/0001-85 - Endereço: Rua Orozimbo Ribeiro - CEP: 38408242 - UF: MG - Município: Uberlândia - Telefone: (34) 3224-0707

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0006	BLOCO DE TAXA DE EMBARQUE COM 50 VIAS, NUMERADO, MEDINDO 5X7. BLOCO DE TAXA DE EMBARQUE COM 50 VIAS, NUMERADO, MEDINDO 5X7	N/C	N/C	3.000,0000 UN	R\$ 1,0900	R\$ 3.270,0000
0014	LONA COLORIDA COM ACABAMENTO EM ILHOS LONA COLORIDA COM ACABAMENTO EM ILHOS - ARTE INCLUSA MT2	N/C	N/C	2.100,0000 MP	R\$ 34,9900	R\$ 73.479,0000

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 76.749,0000

O valor total global referente a presente Ata de Registro de Preço é de **R\$ 1.497.762,20 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).**



001828

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia – PA; Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia – PA; Secretaria Municipal de Fazenda de Conceição do Araguaia/PA; Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres de Conceição do Araguaia – PA; Secretaria Municipal de Fazenda de Conceição do Araguaia/PA.**

3.2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.3. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.3.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.3.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.3.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.4.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.7. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

Dos limites para as adesões

3.8. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.9. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.10. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

3.11. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que



001829

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.12. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

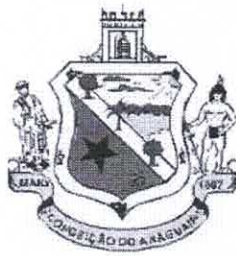
4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

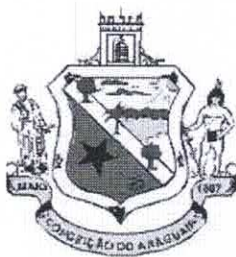


ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

- 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.



001832

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento



001833

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Conceição do Araguaia-PA, 14 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
PATRICIA MARTINS CORREA DE JESUS
Data: 19/05/2025 10:52:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PATRICIA MARTINS CORREA DE JESUS
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento



Assinado de forma digital por FILIPE COSTA CARVALHO
CARVALHO:97306665200
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPPA, ou=EM, ou=BRASIL, ou=143535000136, ou=govern.br, cn=FILIPE COSTA CARVALHO/97306665200
Dados: 2025.05.21 12:33:39 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20474

FILIPE COSTA CARVALHO
Secretaria Municipal de Segurança Pública

Assinado de forma digital por ARLEIDE LORES DA SILVA
LORES DA SILVA
TIBOLLA:98260529068
Dados: 2025.05.19 10:13:56 -03'00'

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres



Assinado de forma digital por FAUSTO DIOGO DIAS BARROS
DIAS BARROS:7963898215
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A3, ou=Videoconferencia, ou=3393941E4000113, ou=AC SingularID Multiple, cn=FAUSTO DIOGO DIAS BARROS/7963898215
Dados: 2025.05.21 12:31:21 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20474

FAUSTO DIOGO DIAS BARROS
Secretaria Municipal de Fazenda



001834

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

ERIKA DENIS CRUZ DA
SILVA:61443875287

DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM
BRANCO, ou=2143835000104, ou=presencial,
cn=ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA:61443875287
Dados: 2025.05.20 10:19:50 -03'00'

ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude

EMPRESAS;



Documento assinado digitalmente

PEDRO DE SOUSA FERNANDES

Data: 19/05/2025 08:33:06-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

P DE SOUSA FERNANDES GRAFICA E EDITORA
CNPJ Nº 24.679.761/0001-80

IMPERIO IMPRESSOS
LTDA:431557810001
04

Assinado de forma digital
por IMPERIO IMPRESSOS
LTDA:43155781000104
Dados: 2025.05.16 12:48:45
-03'00'

IMPERIO IMPRESSOS LTDA
CNPJ Nº 43.155.781/0001-04

NILCE MARIA
RIBEIRO
BRAGA:57907927668

Assinado de forma digital
por NILCE MARIA RIBEIRO
BRAGA:57907927668

RB FLEXO LTDA
CNPJ n.º 50.447.623/0001-85